MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.461/2000

Estabelece denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escadaria José Sérvulo de Magalhães Gomes a escadaria que liga a Travessa Portela ao Bairro Sumaré.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ponte Nova fará a devida comunicação desta denominação às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos pertinentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 13 de julho de 2000.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Nílcio Paulo Perdigão de Miranda
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PL) / PL nº 32 de 2000
- Publicada em: 13/07/2000